

## RESOLUÇÃO Nº 10/2022

Altera a Resolução nº 15/2021, que aprova a Política Institucional de Pesquisa da Universidade Federal do Sul da Bahia, definindo novo prazo para envio do Plano Interno de Pesquisa.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

**CONSIDERANDO** a Política Institucional de Pesquisa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição de prazo para apresentação dos Planos Internos de Pesquisa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** O Art. 5º da Resolução UFSB 15/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Cada Unidade Acadêmica deverá elaborar e publicar o seu primeiro Plano Interno de Pesquisa a partir de 2023”

**Art. 2º** O Art. 7º da Resolução UFSB 15/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§5º A distribuição de recursos oriundos da matriz orçamentária da PROPPG será realizada considerando uma parcela de distribuição equitativa e uma parcela de distribuição variável da seguinte forma:

- I- no primeiro ano de vigência do Plano Interno de Pesquisa aprovado e publicado - 50% dos recursos distribuídos igualmente entre as Unidades Acadêmicas e 50% distribuídos de acordo com índice de demanda calculado com base nos indicadores previstos neste artigo;
- II- no segundo ano de vigência do Plano Interno de Pesquisa aprovado e publicado - 40% dos recursos distribuídos igualmente entre as Unidades Acadêmicas e 60% distribuído de acordo com índice de demanda calculado com base nos indicadores previstos neste artigo;



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

III- no terceiro ano de vigência do Plano Interno de Pesquisa aprovado e publicado - 30% dos recursos distribuídos igualmente entre as Unidades Acadêmicas e 70% distribuído de acordo com índice de demanda calculado com base nos indicadores previstos neste artigo”

**Art. 3.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 07 de junho de 2022

  
**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR